



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
11 / 05 / 22 a / /
São Pedro das Missões

Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 27/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE São Pedro das Missões - RS, através de seu Prefeito Municipal ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, torna pública a presente Licitação, conforme item **"2. DO OBJETO"** infra, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes dos Anexos, que se processará pela modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja execução dar-se-á em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

1.2. A Comissão Permanente de Licitações receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente Licitação até às **09 horas do dia 30 de MAIO de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS**, sito na Av. RUA 13 DE MAIO, Centro, do Município de **SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS**. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras.

1.3. As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de **SÃO PEDRO DAS MISSÕES**, poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (55) 3617-1141, ou pelo e-mail: pmsaopedro@hotmail.com

1.4. O edital deverá ser retirado no Setor de Compras e Licitações – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal ou no site www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

1.5. As informações técnicas a respeito da presente Licitação poderão ser obtidas no Setor de Engenharia, da Prefeitura Municipal de **SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS**.

1.6. Pedidos de esclarecimento, informações jurídicas, impugnações ao Edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito junto Protocolo geral do Município, sito na Rua 13 de maio, centro, São Pedro das Missões. Não serão aceitos se remetidos via e-mail, fax ou correio.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes documentos todos em anexos:

ANEXO I – Termo de Referência/Objeto

ANEXO II – Modelo de Carta proposta/Orçamento/Cronograma/Planilha de composição percentual de custos dos serviços a realizar.

ANEXO III - Projetos, Memoriais, Orçamentos;

ANEXO IV - Declaração da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

ANEXO V - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

ANEXO VI - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO VII - Declaração de aceitabilidade das condições do Edital e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993;

ANEXO VIII - Declaração de Renúncia de Recurso;

ANEXO IX - Atestado de Visita ao Local da Obra;

ANEXO X - declaração de pleno conhecimento do local da obra;

ANEXO XI - Declaração conjunta;

ANEXO XII - Minuta de Contrato.

1.8. Poderá participar da licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente as condições do presente Edital e seus anexos.

1.9. Expediente externo: Setor de Licitações: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13 às 17h, exceto feriados. Protocolo-Geral do Município: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13 às 17h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações no saguão da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

2. **OBJETO** - Constitui objeto da presente licitação a *Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM EM TRECHO DA ESTRADA SÃO PEDRO DAS MISSÕES, CORDILHEIRA, PASSO GRANDE. ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, NUM TOTAL DE 950,00 METROS DE EXTENSÃO E 6.650,00M² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA E DRENAGEM COM A EXECUÇÃO DE 02(DOIS) BUEIROS, COM 10,00METROS DE EXTENSÃO E AS CABECEIRAS EM CONCRETO. CONTRATO DE REPASSE Nº 915383/2021/MAPA/CAIXA. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O)A) MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.*

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$
1	Trechos DA ESTRADA SÃO PEDRO DAS MISSÕES, CORDILHEIRA, PASSO GRANDE, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, NUM TOTAL DE 950,00 METROS DE EXTENSÃO E 6.650,00M ² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA E DRENAGEM COM A EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) BUEIROS, COM 10,00 METROS DE EXTENSÃO E AS CABECEIRAS EM CONCRETO. CONTRATO DE REPASSE Nº 915383/2021/MAPA/CAIXA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O (A) MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.	R\$ 453.472,25

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

2.1 Observações

- a) Valor total estimado é de **R\$ 453.472,25** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
- b) o preço orçado deve estar incluso todas as despesas que possam incidir sobre os serviços ou produtos, tais como impostos, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) entre outros.
- c) prazo de execução conforme cronograma em anexo, será de até 180 dias.
- d) A fiscalização da Obra será realizada pelo Setor de Engenharia e pela Secretaria Municipal de Obras do município de São Pedro das Missões - RS.
- e) O prazo para execução total da obra é de 180 dias conforme cronograma de execução, constante no Projeto Básico, Anexo I, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO após a liberação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração Municipal e no caso de interesse público, quando solicitado pela administração.

- f) a adjudicação será pelo menor valor global.
- g) a empresa contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras (NR) de segurança no trabalho, em especial a NR-18, bem como deverá fornecer o uso dos Equipamentos de proteção individual – EPI.
- h) as empresas participantes deverão realizar visita técnica ao local da obra ou apresentar Declaração de Pleno Conhecimento do Local da Obra, sendo que o **Atestado de visita**, será emitido pelo Município de São Pedro das Missões, a ser realizada pelo responsável técnico legalmente habilitado da proponente, comprovação que deverá ser apresentada no ato da visita técnica através de cópia do Registro no CREA da Empresa. **A visita técnica ao local da obra será realizada nos dias 25 de MAIO de 2022, no horário das 8 horas às 11 horas, com agendamento prévio**, onde o Engenheiro do Município irá acompanhar os representantes técnicos das proponentes ao local das obras. Caso a empresa opte por apresentar Declaração de Pleno Conhecimento do Local da Obra, a mesma assumirá toda a responsabilidade e risco por eventual desconhecimento das condições e localização das obras a serem executadas.
- i) **A empresa contratada deverá fornecer, antes do início dos serviços, em prazo máximo de 05 dias a partir da assinatura do contrato:**
 - i.1) ART de execução da Obra devidamente quitada;
 - i.2) Diário de Obras;
 - i.3) cadastramento do ISS;
- j) A empresa contratada deverá indicar por escrito o **responsável técnico**, que realizará o GERENCIAMENTO das obras, devendo a empresa apresentar ART de execução em nome do profissional e comprovação de vínculo contratual com a contratada.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste edital e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado.

Serão consideradas aptas a participar da presente Tomada de Preços, as empresas que estiverem devidamente cadastradas no Setor de Licitações, **ATÉ AS 17:00HS DO DIA 24/05/2022.**

- Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

3.1 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido a necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitações, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

3.1.2 - O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

3.1.3 - A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 aplicáveis ao presente certame.

3.1.4 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.2 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

a) declaradas inidôneas por qualquer órgão de Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de São Pedro das Missões ou de outros Municípios da Federação;

b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

c) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de São Pedro das Missões ou de outros municípios da Federação ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão da administração pública direta ou indireta da União dos Estados, do Município de São Pedro das Missões ou de outros municípios da Federação;

d) impedidas de licitar, de acordo com o art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

e) não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País. (55) 3617-1141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

3.3 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação.

3.4 EDITAL

O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões – RS junto ao Departamento de Compras e Licitações, sita a Rua 13 de Maio, Centro, disponível de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h; exceto sábado, domingos e feriados, ou no site www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br ou solicitado via e-mail pmsaopedro@hotmail.com

4. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- no dia, hora e local acima fixados, em ato público, os interessados deverão comparecer e proceder à entrega da respectiva documentação, conforme estabelecido neste edital;
- a entrega de documentação deverá ser realizada pessoalmente à Comissão Permanente de Licitações, não sendo admitida remessa por fax-simile, ou quaisquer outros meios que não o expressamente indicado neste edital;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação acima referida será entregue em dois (2) envelopes distintos e fechados, contendo, cada envelope, no anverso, a seguinte identificação:

Envelope nº 1

AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES– RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROPONENTE:
CNPJ do PROPONENTE:
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Envelope nº 02

AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES– RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02./2022
PROPONENTE:
CNPJ do PROPONENTE:
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

6. ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

6.1. Certificado de Registro Cadastral válido emitido pelo Município de SÃO PEDRO DAS MISSÕES – RS, que deverá ser atualizado e com os prazos de validade de todos os respectivos documentos e certidões em pleno vigor. Os licitantes poderão deixar de apresentar a documentação elencada nos itens **6.4 alíneas “a”, “b”, 6.5 e 6.6 na íntegra**, retro em substituição a essa documentação, na conformidade com o Art. 32, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93, hipótese em que os licitantes obrigam-se a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

6.2 Caso o licitante não seja cadastrado junto ao Município de SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS, deverá se cadastrar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do presente edital.

6.3 Os documentos para cadastro são os elencados nos itens 6.4, letras “a” e “b”, item 6.5 e 6.6 na íntegra.

6.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Comprovante de Inscrição do CNPJ expedido pela Secretaria da Fazenda Federal.

6.5 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a.1) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Previdência Social – INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
- a.2) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;
- a.3) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante dentro do prazo de validade;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a saber:
- b.1) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

6.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Prova de qualificação econômica - financeira da empresa, se dará através da apresentação dos índices de liquidez abaixo, acompanhado de demonstrações contábeis extraídas do balanço do último exercício financeiro que os comprovem:

1) "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{resultado ILG} \geq 1$$

Onde: ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

ELP – Exigível a Longo Prazo.

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Geral" for inferior a 1 (um).

2) "Índice de Solvência Geral", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{resultado ISG} \geq 1$$

Onde: ISG = Índice de Solvência Geral;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Solvência Geral" for inferior a 1 (um).

3) "Índice de Liquidez Corrente", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{resultado ILC} \geq 1$$

Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1 (um).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem "a", deverá ser preenchido e assinado por contador habilitado o anexo – (índices), que deverá ser acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devendo os mesmos estar registrados na Junta Comercial, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou,
 - por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova da empresa possuir registro no CREA/RS ou CAU/RS vigente ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado e quadro funcional permanente de profissional(is) de nível superior, Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou do contrato de prestação de serviços firmado pelas partes.
- b) Prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto compatível com o objeto licitado, por meio de no mínimo um atestados/certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA/CAU devendo apresentar também a respectiva certidão – Certidão de Acervo Técnico (CAT);
- c) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 02 (dois) atestados de responsabilidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço de obra compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser devidamente certificado pelo CREA, e expressamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA.
- d) Atestado de visita ao local das obras, ou Declaração de Pleno Conhecimento do Local e de suas Condições, assinado pelo responsável técnico da empresa licitante, cujo nome, título e inscrição no CREA ou CAU deverá constar no documento (Lei nº 5194/66 e resolução nº 218/73 – CONFEA).
- e) Apresentar cópia de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para o ano de 2021.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

6.8 – Demais Condições:

- a) Deverá ser apresentada pelo interessado, declaração formal de que, durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além das acima elencadas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessa declaração, sob as penas cabíveis, conforme sugestão anexa **(Anexo VI)**;
- b) Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/99), conforme sugestão anexa **(Anexo V)**.
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação **(Anexo IV)**;
- d) Declaração de aceitabilidade das condições do Edital e, especialmente as fixadas pela Lei 8.666/1993 **(Anexo VII)**
- e) Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo – **ANEXO VIII**.

6.7.1 Observações relativas aos documentos de habilitação:

- a) Tanto os documentos para obtenção do CRC (Certificado de Registro Cadastral) como os documentos que deverão estar contidos no envelope nº 01 deverão ser originais, cópias autenticadas em cartório e/ou funcionário da prefeitura municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES – RS ou cópias simples acompanhadas dos originais (que deverão ser apresentados ao setor de Compras e Licitações para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução), salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Comissão, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo sensível (fax).
- b) Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- c) Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão pública da Tomada de Preços ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.8 - DA HABILITAÇÃO DAS ME E EPP

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06 e 147/2014.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

* Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

* A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até dois anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.

* As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

* Entretanto, caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no momento da sessão de abertura e recebimento dos envelopes, comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.

* A Comissão Permanente de Licitações, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos a falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.

* O referido nos itens anteriores não exige as licitantes de apresentação da comprovação de regularidade exigida no item "Conteúdo obrigatório do envelope 01 - documentação" deste edital, sendo que tal procedimento só será efetuado em casos excepcionais, visando agilizar o procedimento licitatório.

7. PROPOSTA

A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinhas ou ressalva, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da proponente, contendo obrigatoriamente ainda, o que se segue:

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura desta Licitação.
- b) Preço em Reais contendo todas as despesas, inclusive as legais, trabalhistas e/ou adicionais, incidentes sobre a mão de obra e dos materiais.
- c) Planilhas de Quantidades e Preços Unitários, preenchida em Reais e assinadas pelo representante legal da proponente.
- c1) Não serão aceitas propostas que apresentarem valor superior ao valor orçado pela administração, de R\$ 453.472,25 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
- d) Cronograma físico-financeiro, preenchido em Reais com periodicidade mensal.
- e) Planilha com a composição do BDI;
- f) Prazo de execução dos serviços será de 180 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços pelo Município de São Pedro das Missões - RS
- G) eventuais erros de cálculo (soma, multiplicação, divisão ou subtração), acasos evidentes, serão apreciados no julgamento, possibilitando a respectiva correção.

8. PROCEDIMENTOS

- a) Na data, local e horário designados, a Comissão Permanente de Licitações procederá, impreterivelmente, ao recebimento da documentação acima enunciada, em sessão pública, perante os interessados presentes, recebendo dos licitantes os respectivos envelopes fechados, contendo as correspondentes habilitações (envelope nº 1) e proposta (envelope nº 2) envelopes estes que serão verificados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e facultado aos presentes verificar e rubricar; facultado aos presentes verificar e rubricar;
- b) em seguimento, terá início à fase de habilitação, sendo aberto o envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação, que serão verificados e rubricados pela comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar.
- b.1) os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados inabilitados para a fase seguinte, sendo-lhes restituído, após o decurso dos prazos recursais ou de sua renúncia explícita, o envelope nº 02, devidamente fechado.
- c) na mesma sessão, ou em data subsequente designada, dar-se-á início a fase de classificação dos interessados habilitados, sendo aberto o envelope nº 02, contendo a respectiva proposta, que, será verificada e rubricada pela comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar.
- c.1) as propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão classificadas por ordem crescente dos preços aceitáveis.
- c.2) os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados desclassificados, que após o decurso dos prazos recursais, terá o prosseguimento da licitação com a adjudicação e posterior homologação da melhor proposta.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

9. JULGAMENTO

- a) o julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, pelo tipo menor preço global, para o que serão considerados os seguintes critérios:
- a) Menor preço GLOBAL;
 - b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.
 - c) A fórmula a ser adotada para o sorteio será escolhida pelos participantes empatados. Não havendo consenso na escolha, esta será decidida pelo responsável pela Licitação.
 - d) Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
 - d.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação.
 - d.2) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - d.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - d.4) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.
 - d.5) A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - d.6) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - d.7) O disposto nos item d.1 a d.6 deste edital, somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houve microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no item "d".
 - e) a comissão reserva-se ao direito de no interesse público, propor a revogação ou a anulação da licitação, no todo ou em parte, justificadamente.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

f) a comissão emitirá parecer de julgamento final (ata), indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses da Administração, para adjudicação do objeto desta licitação, em relatório fundamentado que, decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, será submetido a sua adjudicação e homologação.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificada a licitante que:

- a) não atender as exigências deste Edital e de seus Anexos;
- b) apresentar preço simbólico, irrisório ou inexequível, considera-se inexequível o valor cujo percentual for 60% (sessenta por cento) abaixo o valor global estimado.
- c) apresentar preço acima do valor orçado pelo município.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 dos atos da administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93.

11.2 os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) serem datilografados ou digitados, e devidamente fundamentados (fundamento jurídico).
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado.
- c) serem protocolados na prefeitura Municipal dentro do prazo legal e endereçado a Comissão Permanente de Licitações.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para contratação do presente objeto, procederão da seguinte dotação orçamentária :

08 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1060 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS

4490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

13. PRAZOS

- a) o adjudicatário terá um prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, para assinar o respectivo termo contratual, sob pena de decair do direito à contratação, e de, cumulativamente, ser-lhe cominada uma multa de valor pecuniário equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da respectiva proposta, sem prejuízo da aplicação da penalidade preconizada pelo inciso III do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) a administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da cominação antecedente.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

14. CONTRATO

Do termo de contrato a ser assinado pelo adjudicatário constarão, as cláusulas e condições previstas pelo art. 55 e pelo art. 77 a 79, todos da Lei nº 8.666/93.

15 – PENALIDADES

A contratada em conformidade com as normas ou disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1 % sobre o valor global atualizado do contrato por dia de atraso na execução da obra;
- c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo a **CONTRATADA** pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não cabendo a responsabilização do município por inconformidades ou irregularidades praticadas pela **CONTRATADA**, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao município.

1.2. O pagamento será realizado conforme o andamento da obra, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura, e Boletim de Medição - (BM), realizado pela equipe de Engenharia do Município e aceito pela Caixa Econômica Federal e conforme liberação dos recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 915383/2021/MAPA/CAIXA. UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.2.1. Além das condições acima expostas, o pagamento somente será realizado após o fornecimento dos seguintes documentos:

- a) Certidões de regularidade Fiscal e trabalhista, previstas no item 4.2.2, do edital de Tomada de Preços n.º 02/2022;
- b) Diário de obra;
- c) Folha de pagamento dos funcionários lotados na obra, dos meses anteriores a medição, bem como encargos (INSS e FGTS).

1.2.2. Além dos documentos já explicitados, a realização do último pagamento, fica vinculada a apresentação da CND da Obra.

1.3. Todos os encargos, impostos, contribuições previdenciárias e demais obrigações fiscais e parafiscais decorrentes da contratação serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços fornecidos, ou em decorrência deles.

(33) 3617-1141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

1.4. Os preços apresentados são finais, não sendo admitidos quaisquer acréscimos ou acessórios, estando incluídos nos mesmos os respectivos insumos, tributos, contribuições, custos financeiros e demais despesas, encargos, diretos ou indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

1.5. Os preços ora contratados, não serão reajustados, mantendo-se firmes e inalterados até o término da contratação.

1.6. Ocorrendo a hipótese previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento fundamentado da contratada, desde que suficientemente provado de forma documental.

1.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Haverá retenção do ISS nos termos da legislação vigente e entrega da respectiva guia de recolhimento ao Contratado, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital ou da lei Federal nº 8.666/93;

b) não serão admitidos documentos e/ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura desta licitação, e tampouco interessados retardatários;

c) não serão admitidas quaisquer modificações ou substituições de documentos ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura da presente licitação;

d) somente poderão usar a palavra, rubricar documentos, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas e o contrato ou instrumento equivalente, os licitantes ou seus representantes credenciados, e os membros da Comissão;

e) a Comissão de Licitações poderá ao seu exclusivo critério, louvar-se em pareceres técnicos ou jurídicos pertinentes a esta licitação;

f) na execução do objeto licitado, a Administração exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se o contratado, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com os arts. 66 a 76 da Lei n/ 8.666/93;

g) a administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto licitado que for prestado em desacordo com este Edital, com a proposta adjudicada e/ou com o contrato;

h) a presente licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca de Palmeira das Missões/RS, para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

i) todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES, em horário de expediente.

São Pedro das Missões – RS, 11 de MAIO de 2022. (55) 3617-1141

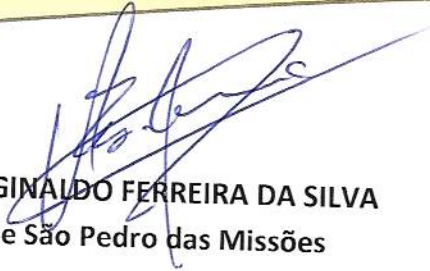
www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br


Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.


ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Pedro das Missões

Aprovo o Edital 11 / 05 / 22


João Batista Pipi Taborda
OAB/RS 55.026
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
11 / 05 / 22 a / /
São Pedro das Missões

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO N°27/2022
TOMADA DE PREÇOS N°02/2022

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a *Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM EM TRECHO DA ESTRADA SÃO PEDRO DAS MISSÕES, CORDILHEIRA, PASSO GRANDE. ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, NUM TOTAL DE 950,00 METROS DE EXTENSÃO E 6.650,00M² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA E DRENAGEM COM A EXECUÇÃO DE 02(DOIS) BUEIROS, COM 10,00METROS DE EXTENSÃO E AS CABECEIRAS EM CONCRETO.* CONTRATO DE REPASSE N° 915383/2021/MAPA/CAIXA. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O)A) MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.

2. OBRA

2.1. A presente licitação será julgada pelo menor preço global, com as seguintes denominações e especificações:

OBJETO

OBJETO	VALOR MÁXIMO DE REFERENCIA R\$
Trecho DA ESTRADA SÃO PEDRO DAS MISSÕES, CORDILHEIRA, PASSO GRANDE, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, NUM TOTAL DE 950,00 METROS DE EXTENSÃO E 6.650,00M ² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA E DRENAGEM COM A EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) BUEIROS, COM 10,00 METROS DE EXTENSÃO E AS CABECEIRAS EM CONCRETO. CONTRATO DE REPASSE N° 915383/2021/MAPA/CAIXA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O (A) MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.	R\$ 453.472,25

(55) 3617-1141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

3. JUSTIFICATIVA

O PRESENTE MEMORIAL TEM COMO OBJETIVO DE DESCREVER OS SERVIÇOS E MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS DA ESTRADA SÃO PEDRO DAS MISSÕES, CORDILHEIRA, PASSO GRANDE. ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, NUM TOTAL DE 950,00 METROS DE EXTENSÃO E 6.650,00M² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA E DRENAGEM COM A EXECUÇÃO DE 02(DOIS) BUEIROS, COM 10,00METROS DE EXTENSÃO E AS CABECEIRAS EM CONCRETO.

A PAVIMENTAÇÃO DESTAS VIAS SERÁ DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA OS MORADORES DESTE ACESSO, TRAZER MELHORIAS E CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA OS HABITANTES DESTE LOCAL E DEMAIS MORADORES QUE TRAFEGAM DIARIAMENTE, SENDO QUE ESTA ESTRADA LIGA O MUNICÍPIO A PALMEIRA DAS MISSÕES E BOA VISTA DAS MISSÕES, UMA VEZ QUE A ESTRADA TEM SUA BASE EM ARGILA, SENDO QUE NA ÉPOCA DE CHUVAS E INVERNO, SE OBRIGAM A SE DESLOCAREM POR ESTAS ESTRADAS, POR FALTA DE PAVIMENTAÇÃO, ALÉM DE PROMOVER A VALORIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO, TRARÁ EMPREGOS TEMPORÁRIOS PARA VARIAS PESSOAS DA COMUNIDADE.

ATRAVÉS DO CONTRATO REPASSE: CONTRATO DE REPASSE Nº 915383/2021/MAPA/CAIXA. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O (A) MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa objeto da presente licitação correrá à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO /ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS – 1060

CONTA DESPESA: 808- 4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

5.1. Os projetos básicos são de responsabilidade técnica do Setor de Engenharia e Secretaria de Administração do Município de São Pedro das Missões sob a responsabilidade do Engenheiro Leonildo Nascimento de Souza, inscrito no CREA/RS nº 71.586.

6. VISITA TÉCNICA

6.1. Um responsável técnico da empresa que se interessar participar do certame licitatório, deverá, com condição de participação na licitação, participar da **visita técnica ao local da obra** será realizada no dia 25 de MAIO de 2022 no horário das 8horas às 11horas, com **agendamento prévio**, onde o Engenheiro do Município irá acompanhar os representantes técnicos das proponentes ao local das obras./ou apresentar declaração de pleno conhecimento do local da obra.

7 GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato e fiscalização da obra ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Setor de Engenharia.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO N°27/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA/ORÇAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

Prezados Senhores:

Tem a presente, à finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta financeira para, a *Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM EM TRECHO DA ESTRADA SÃO PEDRO DAS MISSÕES, CORDILHEIRA, PASSO GRANDE. ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, NUM TOTAL DE 950,00 METROS DE EXTENSÃO E 6.650,00M² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA E DRENAGEM COM A EXECUÇÃO DE 02(DOIS) BUEIROS, COM 10,00METROS DE EXTENSÃO E AS CABECEIRAS EM CONCRETO. compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com projetos, memorial descritivo, Planilha orçamento e cronograma físico/financeiro, cálculo de composição do BDI em anexo que passam a integrar o presente edital para todos os efeitos. CONTRATO DE REPASSE N° 915383/2021/MAPA/CAIXA. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O A) MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.*

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de 60 (sessenta) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executada a obra;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

5. Que o preço global ofertado é de R\$ _____ (POR EXTENSO) sendo R\$ _____ mão de obra e R\$ _____ materiais, conforme constantes da Planilha de Orçamento;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos o "MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que nos propomos a cumprir com todas determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, _____ de _____ de 2022.

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade e CPF

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(55) 3617-1141

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

CROMOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DE CUSTOS DOS SERVIÇOS A REALIZAR

<i>COMPOSIÇÃO % DE CUSTOS</i>	
COMPONENTES	%
SALÁRIOS	
ENCARGOS	
ADMINISTRAÇÃO	
LUCRO	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
MATERIAL	
DESPESAS	
OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL	100%

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

ANEXO III- PROJETOS, MEMORIAIS e ORÇAMENTOS

(55) 3617-1141

pmsaopedro@hotmail.com - www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, para todos os fins de direito junto ao Processo Licitatório nº 27/2022, Tomada de Preço nº 02/2022, do Município de SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, sendo que durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além daquelas elencadas pelo Edital.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2022.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2022.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e QUE POSSUI
CAPACIDADE OPERATIVA

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação na Tomada de Preços nº 02/2022, Processo Licitatório 27/2022, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

....., de de 2022

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços nº 02/2022, Processo Licitatório nº 27/2022, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e aceita as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993.

Por ser verdade, assina a presente.

....., de de 2022

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2022.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

(Nome da empresa), CNPJ/MF: (endereço), declaramos para os devidos fins que no dia / / 2022, fizemos a VISITA TÉCNICA, na pessoa do Sr. (a) (nome e cargo na empresa da pessoa que fez a visita técnica), quando tomamos conhecimento dos locais onde se realizarão as obras objeto da Licitação **Tomada de Preços 02/2022**, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa (nome da empresa), após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável da Empresa com Carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DE SUAS CONDIÇÕES
(Modelo Sugerido)

Referente Licitação, Tomada de Preço nº 02/2022.

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS,

A Empresa [Razão Social da Licitante], através da presente, declara para os devidos fins, que realizou vistorias nos locais de execução dos serviços e obras, realizando um exame detalhado, verificando todas as dificuldades dos serviços, local da obra, estrada, acessos, tipo de solo, transportes, tendo pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a Tomada de Preços nº 02/2022.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 2022

Nome e Assinatura do representante legal
"Carimbo da Empresa"

Nome e Assinatura do Responsável Técnico e nº de Crea/Cau
"Carimbo"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

ANEXO XI
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que:

a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 4.358/02.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que não possui diretor, responsável técnico ou sócio, que seja servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.

_____, _____ de _____ de 2022.

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Nome:

Cargo:

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SÃO PEDRO DAS MISSÕES E A EMPRESA

Contrato que entre si celebram, de um lado, o Município de São Pedro das Missões-RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 04.229.729/0001-95, sito a Rua 13 de maio, centro na cidade de São Pedro das Missões/RS, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 815.336.400-68, residente e domiciliado na Rua Republica, na cidade de São Pedro das Missões-RS, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa e a empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., com sede na bairro....., no município de, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., nacionalidade, portador do CPF n.º e cédula de identidade n.º, residente e domiciliado na, bairro....., na cidade de, estabelecem o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e condições estabelecidas na Tomada de Preços n.º 02/2022, constante do Processo Licitatório n.º27/2022 e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a *Constitui objeto da presente licitação* **PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM EM TRECHO DA ESTRADA SÃO PEDRO DAS MISSÕES, CORDILHEIRA, PASSO GRANDE. ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, NUM TOTAL DE 950,00 METROS DE EXTENSÃO E 6.650,00M² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA E DRENAGEM COM A EXECUÇÃO DE 02(DOIS) BUEIROS, COM 10,00METROS DE EXTENSÃO E AS CABECEIRAS EM CONCRETO.**

CONTRATO DE REPASSE N.º 915383/2021/MAPA/CAIXA. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, E O (A) MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$..... (em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso), sendo o valor de R\$ referente a materiais e o valor de R\$ referente a mão de obra, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 10-60 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS

4490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado conforme o andamento da obra, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura, e Boletim de Medição - (BM), realizado pela equipe de Engenharia do Município e aceito pela Caixa Econômica Federal e conforme liberação dos recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 915383/2021/MAPA/CAIXA. UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E CONFORME ITEM 16 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 02/2022.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato é de 180 dias após a assinatura do mesmo.

As obras terão início no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do Termo de Início dos Serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Anotação de Responsabilidade Técnica — ART de execução da obra no CREA, apresentação da matrícula da obra no INSS-MPS, comprovante de cadastramento do ISS e Diário de Obras e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

O prazo para a execução do objeto do contrato é de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar do recebimento da autorização de serviço, podendo ter a sua duração prorrogada nos termos do Art. 57, §1º e incisos da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMO- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15(quinze) dias; e

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

b) definitivamente, pela fiscalização de obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS-MPS, relativa a obra em questão.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, mensalmente, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, inclusive requerendo ao Ministério de Trabalho, (Delegacia Regional), previamente, a autorização para prorrogação de jornada nas atividades insalubres (art 60 da CLT), caso objetive implantação de regime de compensação de horários, mediante posterior acordo por escrito com o (a) operário (a);
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, notadamente o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, emolumentos, despesas com transporte, mão-de-obra, material, uniformes, seguros e demais despesas necessárias para execução dos serviços e/ou decorrência dos mesmos, bem como o ônus advindo à empresa na condição de empregadora, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todos decorrentes da execução do presente contrato;
- f) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais.

CLÁUSULA NONA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da obra;
- c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei n.º 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.
- h) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA APLICAÇÃO DA PENA

A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independerá de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo a CONTRATADA ser notificada para no prazo improrrogável de dez (10) dias, se quiser, interpor recurso ao Prefeito, objetivando a reconsideração do ato, no entanto, dito recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e eventualmente reconsiderado o ato, numerário retido será devolvido à CONTRATADA sem qualquer acréscimo, seja a que título for.

Parágrafo Único - Em sendo imposta penalidade prevista nas letras "b" a "c" da cláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do MUNICÍPIO, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

(55) 3617-1141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS, de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
ANTÔNIO REGINALDO F. DA SILVA

Contratada:

Testemunhas:

NOME:

NOME:

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS